



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## **DECRETO N.º 3.955 DE 11 DE JUNHO DE 2.019.**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 164,55 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) durante o mês de Junho do ano de 2.019.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de Junho de 2.019.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa